



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Assistência - DAS
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
SRTVS 702/902 Ed. Lx, 2º andar. CEP: 70390-025 -
BRASÍLIA FONE: (61) 3133-3693 Fax (61) 3313-3914.

Ofício n.º 815/CGPIMA/DAS/08

Brasília, 22 de dezembro de 2008.

Ao Senhor

PAULO FERNANDO REZENDE

Coordenador dos Estudos - UHE Belo Monte
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Av. Presidente Vargas, 409 - 15º andar
CEP 20.071 000
Tel.: (21) 2514-5789 Cel.: (21) 9978-4481

Assunto: Componente indígena - UHE Belo Monte

Referência: Processo Funai nº 08620 2339/2000-DV

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista o acompanhamento da Funai no processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte no que tange o componente indígena, vimos por meio deste informar sobre os encaminhamentos referentes ao Processo:
2. Em relação ao *Plano de Trabalho* dos estudos das Terras Indígenas **Paquiçamba, Arara da Volta Grande e Juruna do Km 17**, pendente devido à mudança de equipe, informamos que o **Plano de Trabalho** apresentado está **de acordo** com o Termo de Referência da Funai, a equipe foi devidamente apresentada às comunidades indígenas, e os trabalhos tiveram início;
3. Em 17 de novembro de 2008 foi enviada à Funai a CTA-DEG-012391/2008 que solicita à Funai a inclusão da TI Trincheira Bacajá no grupo 2 dos estudos do componente indígena. Cabe esclarecer que, para fins de análise do componente indígena, as TIs foram agrupadas em três grupos: o grupo 1 é composto por aquelas terras indígenas que serão diretamente impactadas e cujos trabalhos do componente indígena devem, obrigatoriamente, ser composto por trabalhos de campo e levantamento de dados primários para resposta ao TR.
4. No grupo 2, o trabalho de campo e levantamento de dados primários, embora de suma importância, são facultativos para a resposta integral ao TR. Significa que alguns pontos do TR podem ser respondidos através de dados secundários. Já o Grupo três embora não esteja no TR, deverá ser contemplado com o Plano de Comunicação específico para os povos indígenas.
5. Em relação ao pedido feito pela Eletrobrás de **incluir a TI Trincheira Bacajá no grupo 2**, uma vez que os dados sobre o acesso da TI ao rio Xingu- através do Rio Bacajá e os dados sobre ictiofauna estão sendo tratados também no estudo da TI Arara da Volta Grande, informamos que **não há óbice por parte da Funai**. Ressaltamos, porém, que identificados impactos que necessitem maiores esclarecimentos, os estudos de campo e levantamento de dados primários serão necessários.
6. Em relação ao **Termo de Referência para as populações indígenas cidadinas**, solicitado pela Funai à Eletrobrás e cuja minuta foi apresentada através da carta CTA-DEG- 012771/2008, de 27 de novembro de 2008, informamos que o mesmo está **de acordo com as expectativas e**




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Assistência - DAS
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
SRTVS 702/702 Ed. Lza, 2º andar. CEP: 70390-025 -
BRASÍLIA FONE: (61) 3133-3693 Fax (61) 3313-3914

orientações dadas pela Funai. Ressalta-se apenas a necessidade que seja observado e que esteja contemplado nos estudos a possibilidade de aumento da migração das comunidades indígenas para as cidades, especialmente Altamira.

7. Solicitamos que a versão final do TR das populações indígenas citadinas seja remetido ao Ibama e à esta Funai, de modo a compor o processo relativo à UHE Belo Monte.
8. Em relação à *Programação do Plano de Comunicação*, informamos que ainda *estamos no aguardo do recebimento do mesmo*. Informamos também que o Plano de Comunicação deve ser adaptado para as etnias do grupo 2, devido às suas particularidades.
9. Colocamo-nos à disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Atenciosamente,


Aloysio Guapindaia
Diretor de Assistência